

**DECRETO Nº 7.703, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Suspende o Decreto nº 7.402, de 06 de agosto de 2019, por Decisão Judicial do Município de Iturama/MG, que menciona”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais”.

Considerando a medida liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5004407-98.2019.8.13.0344, em trâmite perante a 1º Vara da Comarca de Iturama/MG, que determinou a suspensão do ato que decretou a exoneração da servidora **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reintegrada, nos termos do art. 34, da Lei nº 2.692/1992, ao seu cargo efetivo, a servidora **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA**, em razão da medida liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5004407-98.2019.8.13.0344.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de agosto de 2020.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*